

**TERMO 2º ADITIVO DO REGULAMENTO PARTICULAR**

**“5º CORRIDA DA ADVOCACIA 2019”**

1. A 5º CORRIDA DA ADVOCACIA é uma iniciativa da CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PIAUI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Governador Tibério Nunes, S/N, Bairro Cabral, Teresina – PI, inscrito no CNPJ sob nº 23.500.010/0001-91, cujo regulamento foi veiculado pelo site <http://caapi.org.br/> e <http://xcrono.com.br/>.

2. Por este Termo Aditivo, resolve a CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DO PIAUI, de acordo com a cláusula 1.1 e 3.1 do referido Regulamento e Termo 1º Aditivo, prestar necessárias informações e, passando a Cláusula mencionadas a vigorar com o seguinte texto:

**“1.0 A PROVA:**

1.1 A 5º CORRIDA DA ADVOCACIA 2019, será realizada pela CAAPI - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DA ADVOCACIA PIAUIENSE, observando os seguintes critérios:

- Horário de Largada: 06:30h

**3.0 DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS:**

3.1 As inscrições para a “5º CORRIDA DA ADVOCACIA 2019”, realizadas através do site <http://caapi.org.br/> e, <http://xcrono.com.br/>, foram prorrogadas, passando a vigorar o prazo do dia 23/10/2019 até 13/12/2019, ou até atingir o número máximo de inscritos, podendo ser prorrogada a critério da organização.”

3. Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas do Regulamento que não foram expressamente modificadas por este Aditivo.

IAN SAMITRIUS LIMA CAVALCANTE  
Secretário Geral da CAAPI